



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone:(61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.009254/2019-37

Unidade Gestora: 440001

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA SUPER ESTÁGIOS LTDA.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP 70.068.901, neste ato representado por sua Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página 1, CPF nº ***376.148.***.

CONTRATADA: A empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.320.576/0001-52**, sediada na Rua Copaíba lote 01, Torre B, sala 1306, Taguatinga Sul, Taguatinga, Brasília/DF, CEP 72.020-016.

OBJETO: O presente Apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato 03/2020** corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE para o período de 03/2022 a de 02/2025 conforme a seguir detalhado:

PROPOSTA 02/03/2020	APLICAÇÃO	IPCA (IBGE)	IPCA (IBGE) (%)
Mar/2020 a Fev/2021	Mar/2021 a Fev/2022	1,05195280	5,195280 %
Mar/2021 a Fev/2022	Mar/2022 a Fev/2023	1,10543590	10,543590 %
Mar/2022 a Fev/2023	Mar/2023 a Fev/2024	1,05596300	5,596300 %
Mar/2023 a Fev/2024	Mar/2024 a Fev/2025	1,04496270	4,496270 %

PERÍODO	SOLICITAÇÃO	ORIGINAL	IPCA (IBGE)
Mar/2021 a Fev/2022	Não Solicitado	20.130,00	xxx
Mar/2022 a Fev/2023	Solicitado	20.130,00	1,10543590
02/04/2023 a 26/06/2023	Solicitado	20.130,00	1,05596300
27/06/2023 a 02/04/2024	Solicitado	24.888,00	1,05596300
Mar/2024 a Fev/2025	Solicitado	24.888,00	1,04496270

FUNDAMENTAÇÃO: O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE do Contrato original e encontra amparo legal no Artigo 55, Inciso III e Artigo 65, Parágrafo 8º, ambos da Lei 8666/93; no Artigo 13 do

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato reajustado com vigência a partir de 02 de março de 2022 baseada na data da proposta de 02/03/2020 são os seguintes:

Diferenças anuais e mensais de **02/03/2022 a 01/03/2023:**

Período da Repactuação	A Partir de 02/03/2022 a 01/03/2023
Valor Anual Antes da Repactuação	R\$ 20.130,00
Valor Anual Depois da Repactuação	R\$ 22.252,42
Diferença Anual da Repactuação	R\$ 2.122,42
Valor Mensal Antes da Repactuação	R\$ 1.677,50
Valor Mensal Depois da Repactuação	R\$ 1.854,37
Diferença Mensal Depois da Repactuação	R\$ 176,87

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade (Estagiários de Nível Superior)	Quantidade (Estagiários de Nível Médio)	(A) Quantidade Total	(B) Valor Unitário	(C= A x B) Valor Mensal	(D= C x 12 meses) Valor Global
1	Prestação de Serviços de Agente de Integração de Estágio	Estagiário	47	8	55	R\$ 33,72	R\$ 1.854,37	R\$ 22.252,42

Diferenças anuais e mensais de **02/03/2023 a 26/06/2023:**

Período da Repactuação	A Partir de 02/03/2023 a 26/06/2023
Valor Anual Antes da Repactuação	R\$ 22.252,42
Valor Anual Depois da Repactuação	R\$ 23.497,74
Diferença Anual da Repactuação	R\$ 1.245,32
Valor Mensal Antes da Repactuação	R\$ 1.854,37
Valor Mensal Depois da Repactuação	R\$ 1.958,15
Diferença Mensal Depois da Repactuação	R\$ 103,78

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade (Estagiários de Nível Superior)	Quantidade (Estagiários de Nível Médio)	(A) Quantidade Total	(B) Valor Unitário	(C= A x B) Valor Mensal	(D= C x 12 meses) Valor Global
1	Prestação de Serviços de Agente de Integração de Estágio	Estagiário	47	8	55	R\$ 35,60	R\$ 1.958,14	R\$ 23.497,74

Diferenças anuais e mensais de **27/03/2023 a 01/03/2024:**

Período da Repactuação	A Partir de 27/03/2023 a 01/03/2024
Valor Anual Antes da Repactuação	R\$ 23.497,74
Valor Anual Depois da Repactuação	R\$ 29.051,75
Diferença Anual da Repactuação	R\$ 5.554,01
Valor Mensal Antes da Repactuação	R\$ 1.958,15

Valor Mensal Depois da Repactuação	R\$ 2.420,98
Diferença Mensal Depois da Repactuação	R\$ 462,83

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade (Estagiários de Nível Superior)	Quantidade (Estagiários de Nível Médio)	(A) Quantidade Total	(B) Valor Unitário	(C= A x B) Valor Mensal	(D= C x 12 meses) Valor Global
1	Prestação de Serviços de Agente de Integração de Estágio	Estagiário	60	8	68	R\$ 35,60	R\$ 2.420,98	R\$ 29.051,75

Diferenças anuais e mensais de 02/03/2024 a 01/03/2025:

Período da Repactuação	A Partir de 02/03/2024 a 01/03/2025
Valor Anual Antes da Repactuação	R\$ 29.051,75
Valor Anual Depois da Repactuação	R\$ 30.357,99
Diferença Anual da Repactuação	R\$ 1.306,24
Valor Mensal Antes da Repactuação	R\$ 2.420,98
Valor Mensal Depois da Repactuação	R\$ 2.529,83
Diferença Mensal Depois da Repactuação	R\$ 108,85

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade (Estagiários de Nível Superior)	Quantidade (Estagiários de Nível Médio)	(A) Quantidade Total	(B) Valor Unitário	(C= A x B) Valor Mensal	(D= C x 12 meses) Valor Global
1	Prestação de Serviços de Agente de Integração de Estágio	Estagiário	60	8	68	R\$ 37,20	R\$ 2.529,83	R\$ 30.357,99

GARANTIA: Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato Original, não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 02/03/2022.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 02 de março de 2022 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 12/04/2024, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1617286** e o código CRC **0CC707BC**.

Referência: Processo nº 02000.009254/2019-37

SEI nº 1617286